

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA:

EMENDA Nº 008	<input checked="" type="checkbox"/>	Supressiva	à Proposição
	<input type="checkbox"/>	Substitutiva	PLC 544/2022
	<input type="checkbox"/>	Aditiva	
	<input type="checkbox"/>	Modificativa	

SUB-EMENDA Nº _____	<input type="checkbox"/>	Supressiva	À EMENDA
	<input type="checkbox"/>	Substitutiva	Nº
	<input type="checkbox"/>	Aditiva	Da Proposição
	<input type="checkbox"/>	Modificativa	Nº

A Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final vem na forma regimental, apresentar a V.Exa., para deliberação do Soberano Plenário, a Emenda acima identificada, para alteração do seguinte dispositivo da Proposição também supra nominada:

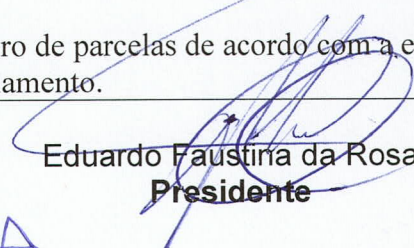
Dispositivo

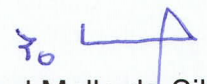
<i>Artigo</i>	<i>Parágrafo</i>	<i>Inciso</i>	<i>Alínea</i>	<i>Item</i>	<i>Anexo</i>	<i>Ementa</i>
2º		II				

Teor da Emenda/Sub-Emenda

Alterada a redação do inciso II do art. 2º caput, passando a vigorar com a seguinte redação:
 Art. 2
 II - 80% (oitenta por cento), de 06 (seis) a 10 (dez) parcelas;

Justificativa:
 A emenda visa adequar o número de parcelas de acordo com a emenda 007 ao municípe tempo hábil para pagamento do parcelamento.


 Eduardo Faustina da Rosa
 Presidente


 Rafael Mello da Silva
 Vice-Presidente


 Rosiane da Silva Costa
 Membro